



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
440
SETOR DE ARQUIVO

CAIXA Nº
~~440~~
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 318/71

OBJETO — Aviso, 13º salário, férias proporcionais e FGTS

AUDIÊNCIAS

11.01.71 às 12,55
Acôdo
ce
1

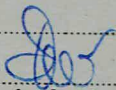
ARQUIVADO

RECTE — Antônio de Souza Menezes

RECDO. — Indústrias de Vidros e Comércio Ltda.

NCr\$ 456,00

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março
do ano de 19 71 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria

124-4-71, 91 12,58
318-H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de março de 19 71

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Antonio de Souza Menezes
(Reclamante (s))

Servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
maior, residente na Vila Nova, na rua 207, nº481-nesta.
(Residência)

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação
contra Ind. de Vidros e Comércio Ltda.
(Reclamado)

domiciliado na Av. Industrial, 9/11, Vila Nova -nesta.
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 08/5/70

DISPENSA: 09/2/71, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$144,00

PAGAMENTO: mensal.

Pede:

- Aviso prévio.....Cr\$144,00
- 13º salário de 1970, 8/12.....Cr\$ 96,00
- 1/3º, digo, 13º salário de 71,2/12..Cr\$ 24,00
- Férias proporcionais, 10/12.....Cr\$ 80,00

Seja o reclamado compelido a emitir

a guia de levantamento a favor do reclamante, no-
/ e a depositar o FGTS, digo, seja a reclamada com-
pelida a efetuar os depósitos do FGTS, relativos ao
período trabalhado e a emitir a favor do reclamante
a respectiva guia de levantamento, no valor de...Cr\$112,00

T o t a l Cr\$456,00

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s)

[Handwritten Signature]
.....
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
X Antonio de Souza Menezes
.....

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

..... Goiânia, 17 de março de 1971

Chefe da Secretaria: *[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Indústria de Vidros e Comércio Ltda.
Av. Industrial, 9/11 - Vila Nova
N.º 11

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio de Souza Meneses

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praga Cívica nº 9
, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco)
horas do dia 17 (dezoito) do mês de abril- 971,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de março de 19 71

Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 23 de 03 de 71
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado p. nº 6.371
Goiânia, 23 de 03 de 71

Chefe da Secretaria

271/71

Goiânia-Go.

31 março 71

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado, pelo presente, para os para os fins previstos no § único do art.21 e 60 ,digo, do art.21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-lei59.820/66, de que no dia 14 de abril de 1971 às 12,55 horas, será realizada a audiência de instrução e julgamento da reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do Instituto Nacional da Previdência Social, em Goiás.

N E S T A

Certifico que em 2 de 4 de 71
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal no 6538
Goiânia, 2 de 4 de 71

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

José

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO: *aviso, etc.* PROCESSO N.º *318/71*

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos *14* dias do mês de *abril* do ano de mil novecentos e *setenta e um*, nesta cidade de *Goiânia*, n.º *Praca Cívica nº 9 - Centro*, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante *Antônio de Sousa Me* *nezes*

e o reclamado *representado pelo seu proprietário Sr. Mário Antunes Scar* *tezini*, depois de ouvidos, *Representação, se houver*

Representação, se houver na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser êste cumprido nas seguintes condições:

O recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$228,00 até o dia 30 do mês de maio do corrente ano, O recte. ao receber a citada importância dará quitação ao recdo. para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de cr\$21,12, pelo recte., isentas na forma da Lei. Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Do que, para constar, eu, *José*, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

[Assinatura]
JUIZ PRESIDENTE
[Assinatura]
VOGAL DOS EMPREGADORES

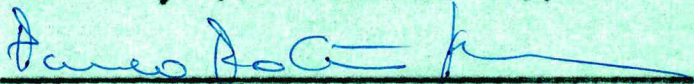
[Assinatura]
VOGAL DOS EMPREGADOS
Antônio de Sousa me nezes Reclamante
[Assinatura] Reclamado

0/5

RECIBO

Recebi a importancia de
R\$228,00 (duzentos e vinte oito cruzeiros) referente
ao acôrdo do Proc. JCF-318/71; entre partes: ANTÔNIO de
SOUZA MENEZES contra INDÚSTRIAS DE VIDROS E COMÉRCIO
LTDA.

Goiânia, 07 de Junho de 1.971



PAULO R. FLEURY da S. e Souza

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
Dover

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, Compareceram o Reclamante Antônio de Sousa Menezes
(Representação quando houver)
e o Reclamado Indústria de Vidros e Comércio Ltda. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente
decisão preferida
reclamação fazia entrega ao reclamante da importância de Cr\$ 228,00
(Duzentos e Vinte e oito cruzeiros.)
relativa ao JCJ. n) 318/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


SECRETÁRIO

Antônio de Sousa Menezes
RECLAMANTE

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Ciãnia, 8 de Junho de 1971

James Roberto de Souza
Secretário

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]